



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 16/5/2012 às 16:15
 /Matr.: 46921/58

MPV 568

00391

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
17/05/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 568/2012

TIPO

1 ☒ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ	1/1

Suprimam-se as alíneas **a** e **b** da tabela XI do Anexo XLV da Medida Provisória nº 568/12.

Justificação

As tabelas de vencimento de todos os cargos de médico, constantes da MP 568/12, são fruto de um equívoco em relação às tabelas hoje em vigor. Hoje existe uma tabela única para a jornada de 20 horas semanais e, caso o servidor opte pela jornada de 40 horas semanais, os vencimentos são calculados duplicando-se os valores da tabela de 20 horas. Os anexos de vencimentos da MP 568/12, trazem duas tabelas: uma para a jornada de 20 horas e outra para a de 40 horas. Ocorre que aplicou-se a tabela hoje em vigor para a jornada de 20 horas semanais para a jornada de 40 horas o que reduz pela metade os vencimentos dos médicos, independente da jornada. A presente emenda visa impedir esse retrocesso que não se corrige por meio de uma vantagem pessoal de caráter transitório, conforme instituído pela MP 568/12.

17/05/2012
DATA

ASSINATURA

